



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 62/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Especial acima mencionado, no valor total de **R\$ RS 98.839,17 (Noventa e Oito Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Dezessete Centavos)**, com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Adesão a Lei Aldir Blanc, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022. Esse recurso fomentará a cultura local e todos os objetos de valor cultural em nosso município. Segue cópia de solicitação da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Esporte, Cultura e Recreação e extrato bancário.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, em caráter de urgência.

Monte Negro - RO, 07 de maio de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº	061/CMMN/2024
Data	09/05/2024
Ass.	<i>Bruno de Jesus Loureiro</i>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 061 /GAB/2024

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:*

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Monte Negro o Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no montante de **RS 98.839,17 (Noventa e Oito Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Dezessete Centavos)** e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

§ 1º. 02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO
13.392.0029.2188 – REPASSE FINAN. PARA FOMENTO DAS ATIV. DA LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
RS 93.897,21 (Noventa e Três Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Um Centavos)
D.R. 1.719.0000

Ficha de Receita: 170

Ficha de Despesa: _____

§ 2º. 02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO
13.392.0029.2189 – REPASSE FINAN. PARA ASSESSORIA TÉCNICA DA LEI ALDIR
BLANC

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RS 4.941,96 (Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos)

D.R. 1.719.0000

Ficha de Receita: 170

Ficha de Despesa: _____

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, no valor de **RS 98.839,17 (Noventa e Oito Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Dezessete Centavos)**, serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Adesão a Lei Aldir Blanc, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Recreação -SETUR e extrato bancário em anexo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro RO, 07 de maio de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE AUGUSTINO KUBITSCHEK, 2772 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52* **9*3 em 08/05/2024 08:25:55, Cód. Autenticidade da Assinatura:
08U2.8825.755K.Z61E.8384, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.811.54F - Tipo de Documento: MENSAGEM DE LEI - Nº 61/2024

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16* **2*3, em 08/05/2024 - 07:50:37

Código de Autenticidade deste Documento: 0745.1X50.8372.9479.5218



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDO Nº 36/SETUR/2024

MONTE NEGRO/RO, 06 de maio de 2024.

Da: SETUR
Para: Manoela Zeri Martins
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2024.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE 2024, pertinente a Execução da Lei Aldir Blanc no valor R\$: 98.839,17 (Noventa e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), oriundo de recurso Federal do termo de adesão da Lei Aldir Blanc, para aplicar ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022. Esses recursos fomentará a cultura local e todos os objetos de valor cultural em nosso município, conforme abaixo descrito:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Código da Unidade: 02.10.00- Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR

Funcional programática: 13.3920029 (Repasse Financeiro para Fomento das Atividades da Lei Aldir Blanc).

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 (Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas)

D.R: (Destinação de recurso 1.719.0000)

Ficha de Receita: 170

Ficha de Despesa: _____

Valor: R\$: 93.897,21 (Noventa e três mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos).

Código da Unidade: 02.10.00- Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR

Funcional programática: 13.3920029 (Repasse Financeiro para Assessoria Técnica da Lei Aldir Blanc).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

Ficha de Receita: 170

D.R: (Destinação de recurso 1.719.0000)

Ficha de Despesa: _____

Valor: R\$: 4.941,46 (Quatro mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

• INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- CONTA BANCÁRIA
- EXTRATO DA CONTA EM 31/12 DO EXERCÍCIO ANTERIOR (EM ANEXO)
- ÓRGÃO PROVENIENTE DO RECURSO FEDERAL LEI ALDIR BLANC

ID: 1.7EB:E17. MARCOS AUGUSTINHO BATISTA(06/05/2024_10:44:52) Palavras:383

Cód: Autenticidade: 10A3:7R44:2526:9586:0446 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

1/2



ASSINADO POR(1): CPF:934.96*. **1- **2



- TERMO DE CONVÊNIO, RESOLUÇÃO, COOPERAÇÃO, PORTARIA, TABELA, DEMONSTRATIVO, ETC. (EM ANEXO)
- PLANO DE TRABALHO OU APLICAÇÃO (SE HOUVER) EM ANEXO.
- INDICADOR DO OBJETO: FOMENTOS CULTURAIS
- UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO (VAGAS). FOMENTO CULTURAIS
- META FISICA 08 (OITO).
- UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO (SERVIÇOS). ASSESSORIA TÉCNICA
- META FISICA 01 (UM).

Obs: pode preencher na frente de cada item;

- SETORES AUXILIARES PARA POSSÍVEIS INFORMAÇÕES:
- CONTABILIDADE
- TESOUREARIA
- ENGENHARIA
- PLANEJAMENTO

Obs: apenas informativo, pode ser excluído do memorando.

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Marcos Augustinho Batista
Secretário SETUR
Port. 1343/GAB/2021

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARCOS AUGUSTINHO BATISTA - SECRETÁRIO**,
CPF: 934.96*.**1-2 em 06/05/2024 10:44:52. Cód. Autenticidade da Assinatura:
10V3.5W44.3528.W262.4788, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.7FB.E17 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 36/SETUR/2024

Elaborado por **MARCOS AUGUSTINHO BATISTA**, CPF: 934.96*.**1-2, em 06/05/2024 10:44:52, contendo 383 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10A3.7R44.2526.9586.0446

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Número	Nome	Descrição	Valor
M1	Ações Gerais	Ações Gerais	93897,2
1.1	Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e seguro de objetos de valor cultural; imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.	93897,2
M2	Custo operacional (5%)	Custo operacional (5%)	4941,96
1.1	Custo operacional (5%)	Custo de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.	4941,96



Numero	Nome	Descrição	Valor
M1	Ações Gerais	Ações Gerais	93897.2
1.1	Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.	93897.2
M2	Custo operacional (5%)	Custo operacional (5%)	4941.96
2.1	Custo operacional (5%)	Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.	4941.96





Extrato de Conta Corrente

G3313012594055691
30/04/2024 13:06:08

Cliente - Conta atual

Agência 4002-9
Conta corrente 18564-7MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
Período do extrato 03 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/03/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	968.445.000/019	98.839,17 C	
				379308610001-89 FNC - SEFIC			
06/03/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	98.839,17 D	0,00 C
31/03/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE703707 ELISANGELA FERNANDA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ELZA LORRAYNE VITAL BORGES**, CPF: 702.27*. **2-*1 em **09/05/2024 12:55:00**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1267.6Z55.200A.274A.5426, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **18F.C5E** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **ELZA LORRAYNE VITAL BORGES**, CPF: 702.27*. **2-*1 , em **09/05/2024 - 12:55:00**

Código de Autenticidade deste Documento: 1224.2W55.5001.800E.3481

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

